



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS -
CEEMM

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 09/2018**
DECISÃO : **129/2018-CEEMM**
PROCESSO : **355081/2018**
INTERESSADO : **ROBERTO MIRA DA SILVA PUTY**

EMENTA: Dispõe sobre a ratificação da Decisão nº 151/2017-CEEMM

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o assunto que trata de solicitação de revisão da decisão nº 151/2017-CEEMM. Considerando que a única proibição existente, referente a limite de Carga-horária, encontra-se disposto no inciso XIII, artigo 7º, da constituição federal de 1998. **DECIDIU** por unanimidade, determinar que todos os processos de registro de empresa e inclusão de responsabilidade técnicas atinentes a modalidade de mecânica e metalúrgica sejam regidas pela decisão 151/2017- CEEMM. A qual trata de assuntos relacionados à carga horária, jornada, descanso e remuneração. Quanto à questão do salário mínimo profissional, deverá ser seguido o manual de salário mínimo estabelecido pelo Confea, o fracionamento do salário mínimo profissional abaixo das 05 horas semanais deve ser seguido a proporcionalidade da função hora/salário. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Naval Lucca Soares do Valle. Presente os senhores Conselheiros, Eng. Mec. Ricardo José Lopes Batista, Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva, Geol. José Waterloo Lopes Leal. Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão, Eng. Mec. Gelson Ferreira da Silva Neto. Eng. Mec Fábio Antonio do Nascimento Setubal, Eng. Naval Lucca Soares do Valle

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de novembro de 2018.

Eng. Naval Juarez Botelho Da Costa Jr
Coordenador da CEEMM